

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO, SITA NA RUA DE SÃO TIAGO, EM RIO DE MOINHOS

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de abril de 2015, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai proceder-se à venda, por hasta pública, da parcela de terreno destinada a construção, sita na Rua de São Tiago, em Rio de Moinhos, de acordo com as seguintes condições:

1 Identificação, localização e condicionantes:

- 1.1 Parcela de terreno destinada a construção, com 220m², sita na Rua de São Tiago, em Rio de Moinhos Borba, descrita na Conservatória do Registo Predial de Borba, Freguesia Rio de Moinhos, sob o n.º 111/19870619 e inscrito na matriz predial com o art.º 1438;
- 1.2 A realização de qualquer operação urbanística no prédio deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Diretor Municipal e do Plano de Urbanização de Santiago Rio de Moinhos, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção.

2 Base de licitação do imóvel:

O valor base de licitação é de 10.000€ (dez mil euros).

3 Publicitação da hasta pública:

A Hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de quinze dias úteis, em jornal de âmbito local ou distrital, através da afixação de editais e na página Web: www.cm-borba.pt.





4 Nomeação da Comissão:

A praça da hasta pública decorrerá perante uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Técnica Superior, Renata Maria Bandeira da Silva, que presidirá;
- Técnica Superior, Maria Raquel Carreira Martins Pereira;
- Técnica Superior, Ana Cristina Veríssimo Alves.

Suplentes:

- Chefe de Divisão, António Miguel Lanternas Passinhas;
- Técnica Superior, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro.

5 Apresentação das propostas:

- 5.1 Podem ser apresentadas propostas escritas que devem indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 5% do valor da proposta, emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Borba.
- 5.2 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a hasta pública, o proponente e o imóvel a que respeita. Esse sobrescrito deverá ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Borba, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Borba, sita em Praça da República, 7150-249 Borba ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado no número seguinte.
- 5.3 As propostas deverão ser entregues até ao décimo dia útil a contar da data de publicação do edital que anuncia a hasta pública no jornal referido no ponto 3.
- 5.4 Serão excluídas as propostas que não obedeçam ao disposto nos números anteriores.

6 Praça e licitação

6.1 A praça realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Borba, sita na Praça da República, em Borba, na sexta-feira seguinte ao término do prazo para entrega das propostas, iniciando-se pelas 10 horas.





- 6.2 A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado. Se não existirem propostas, a licitação será efetuada a partir do valor base de licitação.
- 6.3 Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para arrematar.
- 6.4 Os lanços não poderão ser inferiores a 100€ (cem euros).
- 6.5 A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7 Adjudicação e condições de pagamento:

- 7.1 O imóvel será adjudicado provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- 7.2 As condições de pagamento serão as seguintes: 5% do preço imediatamente após a adjudicação provisória, que funcionará como sinal, e o restante no ato da escritura pública de compra e venda.
- 7.3 Se o adjudicatário provisório tiver apresentado proposta, deverá proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e o valor correspondente a 5% do preço da adjudicação.
- 7.4 O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória.
- 7.5 A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.
- 7.6 A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Borba aprovar a respetiva ata da hasta pública.

8 Contrato de compra e venda:

A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da adjudicação definitiva do imóvel;



9 <u>Impostos devidos</u>:

Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

10 Esclarecimentos:

Todas as informações e esclarecimentos necessários serão prestados pelo Gabinete de Apoio Jurídico, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário de funcionamento: 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Borba, 7 de abril de 2015

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)